

REGULAMENTO DO LEILÃO

1. Os organizadores diligenciaram com esmero e cuidado a elaboração do catálogo, procurando

descrever as obras a serem apregoadas com a maior veracidade de detalhes possíveis;

2. Em hipótese de divergências quanto à autenticidade de qualquer peça arrematada, desde que

baseadas em laudo firmado por perito idôneo, poderá o arrematante requerer a anulação da compra, em

prazo de até 3 (três) meses a contar da data em que ocorreu o leilão;

3. As obras apresentadas no pregão são de propriedade de terceiros, e suas vendas se dão nas

condições em que se encontram na época do evento. Sendo que para isto, solicitamos que se procedam

os exames necessários antes do arremate, uma vez que não serão aceitas desistências por alegações de

má conservação ou similares.

4. As obras ficarão expostas para apreciação na Rua Dr. Melo Alves, nº 397 - Cerqueira Cesar /

SP, no período determinado em cada evento. No dia do pregão, as obras serão apresentadas somente por

projeção, a apreciação das mesmas será feita somente durante a exposição;

5. O leilão ocorrerá nos dias e horários determinados para cada evento, exclusivamente online

através do site www.leilaodearte.com.

6. Todos os lotes possuem um preço mínimo indicado pelo proprietário, que poderá licitar

pessoalmente ou através de representante;

7. O leiloeiro poderá receber ordens de compra com limites máximos indicados pelos interessados.

Nesse caso um funcionário devidamente credenciado ficará incumbido de licitar até tal patamar;

8. Em qualquer hipótese de não concretização do pagamento de qualquer dos valores acima

seja do arremate, seja da comissão legal devida ao leiloeiro, o próprio, o consignatário ou o consignante da

obra vendida, poderão em conjunto ou separadamente:

a) Considerar desfeita a venda e executar judicialmente o arrematante para cobrar o valor do

sinal, a título de multa compensatória, perdas e danos e a comissão do leiloeiro com correção monetária,

juros e demais acessórios;

b) Sacar letras de câmbio para pagamento à vista contra o arrematante, respeitando os valores

devidos, assim como tomar todas as medidas administrativas cabíveis contra o mau pagador.

9. O valor da arrematação, a comissão do leiloeiro, esta última correspondente em moeda corrente nacional a 5% (cinco por cento) do valor do lote arrematado, nos termos do Decreto nº 21.981, de 19 de outubro de 1932, e a taxa de administração, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do lote arrematado, deverão ser depositados em uma única parcela, em até 5 (cinco) dias úteis após a data da arrematação, na conta corrente indicada pelo Leiloeiro após o encerramento do pregão.

10. O arrematante deverá retirar a obra arrematada na Rua Dr. Melo Alves, nº 397, em no máximo

2 dias após o pagamento do arremate e da comissão do leiloeiro sendo que, a não retirada neste prazo

será tomada como desistência e os valores já pagos serão perdidos.

11. Qualquer litígio proveniente do leilão ficará subordinado à legislação brasileira, e a jurisdição dos

tribunais da Cidade de São Paulo, qualquer que seja o domicílio das partes. Casos omissos serão regulados

pela legislação pertinente, e em especial pelo decreto 22.427/33 e suas disposições complementares.

12. Excepcionalmente nesse leilão , o transporte, a retirada, a embalagem e o custo de remessa das peças arrematadas ficarão inteiramente por conta e responsabilidade do arrematante. Não realizamos cotação de frete das peças, mas podemos, caso solicitado, indicar transportadoras de confiança para viabilizar a retirada.